



Prefeitura Municipal de Brejinho

LEI Nº 148/97

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de uma subvenção à Liga Brejinhense de Desportos, classificado da seguinte forma:

2.3.2	- SERVIÇO DE CULTURA E DESPORTOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
0846224	Desporto Amador	
08462242.27	- Subvenção à Liga Brejinhense de Desporto	
3.2.3.1	- Subvenção Social	R\$ 750,00
	Total	R\$ 750,00

Art. 2º - As despesas do presente crédito terão como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

2.3.2	- SERVIÇO DE CULTURA E DESPORTOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0848	CULTURA	
0848247	Difusão Cultural	
08482471.09	- Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 750,00
	Total	R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Brejinho

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, 06 de outubro de 1997.


JOSE VANDERLEI DA SILVA
Prefeito